



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
06/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO-MDSA, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA ESPAÇO & FORMA - MÓVEIS E
DIVISÓRIAS LTDA..

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPAÇO & FORMA - MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.977.691/0007-83, estabelecida no ADE – Conjunto 26, Lotes 6/7, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.990-720, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **FELIPE MENEZES DE BULHÕES**, portador da Cédula de Identidade nº 2732 CORECON/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.240.507-00, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.049398/2015-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00104/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, bem como serviços de remanejamento, com execução mediante o regime de tarefa, para atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

EM BRANCO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica adstrita ao respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2017, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 244.118,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezoito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

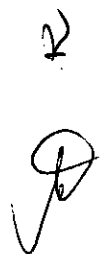
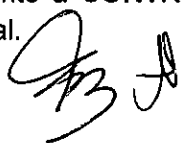
Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405026
SB: 16

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.30
PI: 02000405030
SB: 24

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nºs 2017NE800122 e 2017NE800123.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



EM BRANCO

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

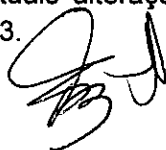
11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



EM BRANCO

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 09 de março de 2017.




CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social e
Agrário
CONTRATANTE

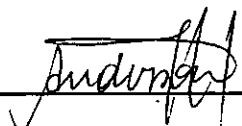


FELIPE MENEZES DE BULHÕES
Espaço & Forma - Móveis e Divisórias Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Raphael B. L. Borba**
CPF: **SEAC/DIERC/CCONT**
IAPE 1714966



Nome: **Anderson Dias Ferreira da Silva**
CPF: **Técnico Administrativo**
IAPE: 1572222

EM BRANCO

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A****AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE BENS IMÓVEIS Nº GSC/GAD/GPAT Nº 6/2017**

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., através da Gerência de Controle Patrimonial, torna público que realizará no dia 11/04/2017, a partir das 14 horas (horário de Brasília), na Avenida Angélica, 1.996 - 6º andar - São Paulo/SP, Leilão Público de bem imóvel (presencial e online), através do Leiloeiro Fábio Zukerman, devidamente autorizado:

Lote 01 - Imóvel constituído de terreno com área total de 1.481,28 m² e benfeitorias (edificações), localizado na Avenida 24 de Outubro, 1.112 - Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, avaliado em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

As condições do leilão estão estabelecidas no Edital, que poderá ser obtido a partir do dia 17/03/2017, na Petrobras Distribuidora S.A., situada à Rua Correia Vasques, 250, 1º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com o Sr. Paulo Roberto Braga Luna (tel. 21-2354-4181) e/ou Srª Ana Lúcia Santos Farias (Tel. 21-2354-4235) ou consultado na internet, através do site www.zukerman.com.br.

EDNA MARIA MASCARENHAS SANT'ANNA
Coordenadora da Comissão de Alienação

**Ministério do Desenvolvimento
Social e Agrário****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/06/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Construir referenciais teóricos e parâmetros metodológicos para o Programa Criança Feliz, com ênfase na metodologia das visitas domiciliares para apoio à família, estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos, considerando a família, o território e a intersetorialidade. Subsidiar o fortalecimento da intersetorialidade do Programa Criança Feliz, com base em análise de referenciais, experiências internacionais e Programas de Primeira Infância de outros países, com ênfase nas políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Gaby Fujimoto (Passaporte: 506430936).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/06/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Construir referenciais teóricos e parâmetros metodológicos para o Programa Criança Feliz, com ênfase na metodologia das visitas domiciliares para apoio à família, estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos, considerando a família, o território e a intersetorialidade. Subsidiar o fortalecimento da intersetorialidade do Programa Criança Feliz, com base em análise de referenciais, experiências internacionais e Programas de Primeira Infância de outros países, com ênfase nas políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Mary Young (Passaporte: 488320952).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 14/06/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.800,00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar pesquisa sobre implementação e governança da Estratégia Nacional de Inclusão Social e Produtiva.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Maria das Graças Rua (CPF: 778.897.627-04).

Contratação Direta 01/2017

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de fundação para ministrar curso "Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância", a ser realizado em três etapas: 1º etapa, Estados Unidos da América, na Universidade de Harvard, Cambridge, Massachusetts, no período de 12 a 17 de março; 2ª etapa, atividades a distância; 3ª etapa, Insper, São Paulo, junho/2017, ao servidor Sr. Vítor Azevedo Pereira. MODALIDADE: Contratação direta no âmbito do Acordo de Empré-

timo BIRD Nº 7841-BR - Firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). VIGÊNCIA: 12/03/2017 - 30/06/2017

VALOR DO CONTRATO: US\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta dólares).

CONTRATADA: Núcleo Ciência pela Infância - NCPI (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal). (CNPJ: 60.690.419/0001-44).

Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7841-BR - Firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

VIGÊNCIA: 06/03/2017 - 30/06/2017

VALOR DO CONTRATO: 462.324,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de instituição para realizar pesquisa qualitativa com gestores e técnicos do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais, com intuito de identificar o entendimento de gestores, técnicos e beneficiários sobre o Programa e o Cadastro Único e as estratégias de atendimento e disseminação de informações às famílias beneficiárias, visando o aperfeiçoamento dos instrumentos e conteúdos de informação do PBF e da comunicação entre a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), gestores e beneficiários.

MODALIDADE: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) - Solicitação de Proposta 01/2016

SIGNATÁRIOS: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (CNPJ: 05.526.783/0001-65) e Virtú Análise e Estratégia Ltda (Instituto Análise) (CNPJ: 00.794.068/0001-90).

EDITAL Nº 2/2017(*)**CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO**

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

OBJETIVO/VAGA: Identificar, sistematizar e organizar conteúdos e desenvolver proposta metodológica referente a família acolhedora e demais serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, com vistas à disseminação no âmbito da rede socioassistencial. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas ou Graduação em qualquer área de formação, desde que com pós-graduação em Políticas Sociais ou Políticas Públicas; Mestrado em Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas ou Políticas Sociais ou Políticas Públicas; Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na gestão ou assessoramento do SUAS ou na execução de serviços da Proteção Social Especial da Política de Assistência Social e Experiência profissional em programas e/ou políticas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 13/03/2017 até o dia 19/03/2017 para o endereço: sed-pi.pnud12006@mds.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

MAURÍCIO VIANNA

Diretor de Projetos Internacionais

(*) Republicado por não ter atingido o número mínimo de candidatos ao perfil exigido, no DOU de 8-1-2017, Seção 3, página 104.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017**

Nº do Processo: 71000.049398/2015-15. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, CNPJ 05.756.246/0001-01. Contratada: ESPAÇO & FORMA - MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA., representada por FELIPE MENEZES DE BULHÕES, CNPJ: 37.977.691/0007-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, bem como serviços de remanejamento, com execução mediante o regime de tarefa, para atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 244.118,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezoito reais). Data da Assinatura: 09/03/2017. VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 31/12/2017. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02. Notas de Empenho: 2017NE800122, 2017NE800123.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 02/2017 (SRP) - Processo nº: 71000.007753/2016-60. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Solução Integrada para Armazenamento de dados, contemplando instalação, configuração e entrega de recursos tecnológicos de hardware com softwares embutidos, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 10/03/2017. VIGÊNCIA: de 10/03/2017 até 10/03/2018. Empresa vencedora: SERVIX INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01.134.191/0002-28. VALOR UNITÁRIO: Item: 01: R\$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), 02: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), 03: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), 04: R\$ 1.185.700,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais), 05: R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), 06: R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), 07: R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 21/2013. Nº Processo: 71000017762201280. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 26428219000180. Contratado : INFORME COMUNICACAO INTEGRADA SS -.Objeto: Supressão de 9 deslocamentos (ida e volta) e 99 diárias nacionais, correspondente a 0,32% do valor inicial atualizado, e o acréscimo de 5 deslocamentos (ida e volta) e 22 diárias internacionais, representando 0,33% do valor inicial atualizado, resultando no acréscimo percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor inicial atualizado ao Contrato Administrativo nº 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$2.147,92. Fonte: 151000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SICON - 14/03/2017) 550005-00001-2017NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE****GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 510080**

Nº Processo: 35448000173201629.

PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04279374000149. Contratado : AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E -IMPORTACAO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros), com fornecimento parcelado e sucessivo, para suprir estoque interno, atendendo todas as Unidades da Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE. Aquisição através por Ata de Registro de Preços nº 02/2016, Pregão nº 03/2016, administrada por esta Gerência Executiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Lei Compl. 123/2996, alterda pela Lei 147/14 e Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/2013. Vigência: 14/03/2017 a 11/09/2017. Valor Total: R\$20.850,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800075. Data de Assinatura: 13/03/2017.

(SICON - 14/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou do endereço incompleto no referido cadastro, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/99, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo, o prazo de 60 dias, contados 15 dias a partir da publicação deste edital, para efetuar (em) o pagamento do débito por meio de Guia específica (GPS ou GRU) ou solicitar (em) o parcelamento e, no caso de empregado, autorizar ao INSS realizar a consignação do valor do débito em folha de pagamento, bem como fica assegurada vistas ao processo de cobrança na Agência do INSS. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.